

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO):

Aquisição de pilhas alcalinas, baterias alcalinas, filtros para purificador de água e filtros para bebedouros industriais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras.Gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as do Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência decorre da necessidade de aquisição de pilhas e baterias alcalinas para equipamentos utilizados nos teatros do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, bem como a aquisição de filtros para purificadores de água e bebedouros industriais para atendimento ao público do espaço e aos servidores da Fundação.

O objeto desta contratação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com especificações usuais do mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

A aquisição tem por objetivo manter o abastecimento do estoque da Fundação Cidade das Artes visto que as demandas e necessidades são dinâmicas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Item	Descrição Resumida	Qnt
01	Pilha Alcalina AAA Cartela com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Certificada pelo INMETRO; Marcas referência: Duracell, Energizer e Rayovac.	150

02	Pilha Alcalina AA Cartela com 2 unidades; Tamanho pequeno (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Certificada pelo INMETRO; Marcas referência: Duracell, Energizer e Rayovac.	50
03	Pilha Alcalina A23 Cartela com 1 unidade; Designação: A23; 12 volts; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Certificada pelo INMETRO; Marcas referência : Duracell, Energizer e Rayovac.	50
04	Bateria Alcalina Cartela com 1 unidade; Tamanho padrão 9 volts - 6LR61; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Certificada pelo INMETRO. Marcas Homologadas: Duracell, Energizer e Rayovac.	50
05	Filtro Refil Purificador de Água Vida útil: 6 meses Fluxo máximo de água: 60 l/h Método de filtragem : carbono ativado granulado impregnado em prata Eficiência da retenção de partículas: Classe A (0,5 a 1µm) Eficiência da redução de Cloro livre: APROVADO Eficiência Bacteriológica: APROVADO Os ensaios realizados de acordo com a NBR 16098 : 2012 Marca referência: Compatível Purificador de água Philco Pbe05cf, Pbe04bf, Ph20	06
06	Filtro para Bebedouro Industrial – Descrição - retenção do cloro, cheiros e sabores, terra, limo, barro e todos os resíduos sólidos que poderá conter na água. Reduzir o excesso de cálcio e alumínio utilizados no tratamento artificial da água. Retenção de substâncias orgânicas em suspensão (algas mortas). Isentae a água de sabor e odor desagradável, causados pelo tratamento químico ou artificial. Pode ser utilizado apenas com leito de carvão ativado, atuando com isso como decolorador. 1º ESTÁGIO: INÍCIO DE FILTRAGEM: - Elemento para retenção das micropartículas sólidas como barro, limo e ferrugem da água. - Possui a granulometria adequada, com a função de filtrar os metais pesados presentes na água. 2º ESTÁGIO: CARVÃO ATIVADO - O carvão ativado impregnado com prata, faz o controle do nível microbiológico da água, inibindo a proliferação de bactérias nocivas à saúde. - Elimina o excesso do cloro, odores desagradáveis e melhora o seu sabor. 3º ESTÁGIO FINAL: POLIDOR: - Elimina a turbidez da água, mantendo-a cristalina e purificada, pronta para o consumo com segurança. Aplicação: Bebedouros industriais Especificações:	30

	Pressão Máxima: 6,0 kg/cm (água). Vazão Ideal: 54 l/h Elemento Interno: Polietileno/Carvão Rosca de entrada e saída 1/2" . Filtragem: 4.000 litros. Marca Referência : Claurus	
07	Filtro Purificador Diâmetro do encaixe do filtro 22,5 mm - 3 Estágios filtragem Os elementos filtrantes fabricados possuem tripla filtragem, física e química. Nos elementos filtrantes com carvão ativado impregnado com prata coloidal, a ação bactericida atua tão somente para inibir a proliferação de germes e bactérias, passíveis de se desenvolverem no elemento filtrante, pelo acúmulo de poluentes que ficam retidos em seu meio. CARACTERISITICAS: Etapas Etapas 1 Retenção de barro , limo , ferrugem e demais sedimentos obtida pelo processo MELT BLOWN , polipropileno compactado Etapas 2 Remoção de cloro , reduz o nível de metais pesados como chumbo e ferro , sabores e odores desagradáveis Etapas 3 Material natural que elimina bactérias , possui eficiência bacteriológica e ação bacteriostática que controla a PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. Etapas 4 Fase final de retenção de partículas e distribuição uniforme da água Vida Útil ; 3000 L Vazão nominal : 60 L/H Retenção Particulado: Classe C de 5 a 15 micras Conforme NBR 16098.2012 Marca referência: PB 700 para purificador de água Masterfrio Residencial (Rotulo Azul)	06

- 4.1. Os bens a serem ofertados deverão ser novos, originais e, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- 4.2. Os bens devem possuir certificado pelo Inmetro e classificação de eficiência energética econômica.
- 4.3. O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

5. GESTÃO DE RISCO

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que

a quantidade de materiais solicitados é suficientes para atender A Fundação Cidade das Artes pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados com o histórico da demanda nos últimos exercícios.

Ressaltamos que a não aquisição das pilhas especificadas no item 1.1., poderá acarretar o não funcionamento dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos diversos setores da Fundação, bem como impedirá o funcionamento dos controles dos aparelhos de ar condicionado tipo split e televisores, microfones e outros equipamentos, prejudicando, consequentemente, o bom funcionamento dos citados bens permanentes.

Se os filtros dos purificadores de água e bebedouros industriais não forem substituídos regularmente, a eficiência da filtração diminui, comprometendo a qualidade do líquido oferecido ao consumo de frequentadores(público) do espaço cultural e aos servidores da Fundação Cidade das Artes.

Prevenção de Contaminações: Filtros desgastados ou saturados podem permitir a passagem de contaminantes, incluindo bactérias e outros micro-organismos.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento do material deverá ser de entrega única em, no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais serão entregues no Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, localizado na Avenida das Américas nº 5.300 – Bairro – Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro, em horário comercial, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, em remessa única, acompanhado de um servidor da CONTRATANTE, que será designado pela Autoridade Competente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública/Contratante.

6.3 GARANTIA / VALIDADE:

Em relação ao objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor, cadastrada junto a Subsecretaria do Tesouro Municipal.

7.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente executado e aceito.

7.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;

7.4 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

7.5 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 8.1.3 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.4 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante.
- 8.1.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta.
- 8.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1 Conferir, avaliar e atestar a entrega do material;
- 8.2.2 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- 8.2.3 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- 8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.
- 8.2.5 Notificar por escrito à Contratada acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 8.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

- 9.1 A entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela Presidente da Fundação Cidade das Artes;
- 9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega do produto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.4 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.5 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.6 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da

Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 50.797, de 13 de maio de 2022 que culminará com a seleção da proposta de menor preço **POR ITEM**;

10.2 O fornecedor deverá apresentar as documentações de habilitação especificada abaixo:

10.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado ou Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

10.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

10.2.4 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

10.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo;

10.3 As documentações exigidas acima poderão ser substituídas pelas cadastradas no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

- 10.4 O agente de contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- 10.5 O fornecedor deverá encaminhar, junto a documentação acima, a Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa (Anexo II) e Declaração de Inexistência de Nepotismo (Anexo III).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As medições serão liquidadas e pagas através do plano de trabalho, natureza de despesas e fonte pagadora, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária - 30042

Programa de Trabalho – 13.122.0381.4161

Natureza de Despesa - 339030

Fonte de Recurso – 1501200

12. VALOR TOTAL ESTIMADO (Conforme ANEXO I): R\$ 9.812,64 (nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

Para o cálculo do valor unitário, o fornecedor precisará seguir o limite máximo estabelecido para cada item, de acordo com as diretrizes do Anexo I.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Item	Equipamento	Quant	Valor unitário máximo aceitável	Valor Total
01	Pilha Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Marcas referência: Duracell, Energizer e Rayovac	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
02	Pilha Alcalina AA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008, Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Marcas referência: Duracell, Energizer e Rayovac.	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
03	Pilha Alcalina A23 Pacote com 1 unidade; Designação: A23; 12 volts; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Marcas referência: Duracell, Energizer e Rayovac	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
04	Bateria Alcalina Cartela com 1 unidade; Tamanho padrão 9 volts - 6LR61; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO. Marcas Homologadas: Duracell, Energizer e Rayovac.	50	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
05	Filtro Refil Purificador de Água Vida útil: 6 meses Fluxo máximo de água: 60 l/h Método de filtragem : carbono ativado granulado impregnado em prata Eficiência da retenção de partículas: Classe A (0,5 a 1µm) Eficiência da redução de Cloro livre: APROVADO Eficiência Bacteriológica: APROVADO Os ensaios realizados de acordo com a NBR 16098 : 2012 Marca referência: Compatível Purificador de água Philco Pbe05cf, Pbe04bf, Ph20	06	R\$ 132,44	R\$ 794,64



06	Filtro para Bebedouro Industrial – Descrição - retenção do cloro, cheiros e sabores, terra, limo, barro e todos os resíduos sólidos que poderá conter na água. Reduzir o excesso de cálcio e alumínio utilizados no tratamento artificial da água. Retenção de substâncias orgânicas em suspensão (algas mortas). Isentae a água de sabor e odor desagradável, causados pelo tratamento químico ou artificial. Pode ser utilizado apenas com leito de carvão ativado, atuando com isso como decolorador. 1º ESTÁGIO: INÍCIO DE FILTRAGEM: - Elemento para retenção das micropartículas sólidas como barro, limo e ferrugem da água. - Possui a granulometria adequada, com a função de filtrar os metais pesados presentes na água. 2º ESTÁGIO: CARVÃO ATIVADO - O carvão ativado impregnado com prata, faz o controle do nível microbiológico da água, inibindo a proliferação de bactérias nocivas à saúde. - Elimina o excesso do cloro, odores desagradáveis e melhora o seu sabor. 3º ESTÁGIO FINAL: POLIDOR: - Elimina a turbidez da água, mantendo-a cristalina e purificada, pronta para o consumo com segurança. Aplicação: Bebedouros industriais Especificações: Pressão Máxima: 6,0 kg/cm (água). Vazão Ideal: 54 l/h Elemento Interno: Polietileno/Carvão Rosca de entrada e saída 1/2". Filtragem: 4.000 litros. Marca Referência : Claurus	30	R\$ 155,02	R\$ 4.650,60
07	Filtro Purificador Diâmetro do encaixe do filtro 22,5 mm - 3 Estágios filtragem Os elementos filtrantes fabricados possuem tripla filtragem, física e química. Nos elementos filtrantes com carvão ativado impregnado com prata coloidal, a ação bactericida atua tão somente para inibir a proliferação de germes e bactérias, passíveis de se desenvolverem no elemento filtrante, pelo acúmulo de poluentes que ficam retidos em seu meio. CARACTERISITICAS: Etapa 1 Retenção de barro , limo , ferrugem e demais sedimentos obtida pelo processo MELT BLOWN , polipropileno compactado Etapa 2 Remoção de cloro , reduz o nível de metais pesados como chumbo e ferro , sabores e odores desagradáveis Etapa 3 Material natural que elimina bactérias , possui eficiência bacteriológica e ação bacteriostática	06	R\$ 46,65	R\$ 279,90

que controla a PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. Etapa 4 Fase final de retenção de partículas e distribuição uniforme da água Vida Útil ; 3000 L Vazão nominal : 60 L/H Retenção Particulado: Classe C de 5 a 15 micras Conforme NBR 16098.2012 Marca referência: PB 700 para purificador de água Masterfrio Residencial (Rotulo Azul)			
VALOR TOTAL			R\$ 9.812,64

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)